

#### EDITAL 02/2025 - Reitoria

# PROGRAMA DE EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL - NÚCLEO DE EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL - NERS

# PROCESSO SELETIVO PARA O CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES INDÍGENAS

A Reitoria da UNIFAMETRO, por meio do Núcleo de Extensão e Responsabilidade Social, no uso de suas atribuições e considerando a Políticas Institucionais de Extensão e Responsabilidade Social (NERS) nos termos da nº 043, de 20 de dezembro de 2021 do CEPEX e Resolução nº 032, de 15 de dezembro de 2022 do CEPEX, torna público o presente Edital de Concessão de Bolsas de Estudo, destinado a estudantes indígenas.

#### CAPÍTULO I

#### I. DO PROJETO DIÁLOGOS PLURAIS:

#### Art2º- O Projeto Diálogos Plurais:

#### • Objetivo Geral

O projeto tem como objetivo fortalecer interação dialógica da comunidade acadêmica com os povos indígenas por meio de atividades que promovam a troca de conhecimentos e a formação cidadã dos estudantes do ensino superior de modo a contribuir com o enfrentamento dos principais desafios contemporâneos no que diz respeito à diversidade cultural e educacional.

#### • Objetivos específicos

- 1. Fortalecer os laços entre a comunidade a Centro Universitário Fametro Unifametro.
- 2. Possibilitar a troca de conhecimentos e ofertar serviços da universidade para as comunidades assistidas, com foco na sustentabilidade cultural, social e econômica.
- 3. Promover a formação cidadã dos discentes.
- 4. Desenvolver a escuta ativa das comunidades e auxiliá-las nas suas proposições dentro dos limites educacionais e institucionais.
- 5. Contribuir no processo de valorização da cultura étnica dos povos indígenas;
- 6. Compreender as necessidades e lutas para ressignificação no processo de inclusão social dos povos de diversas etnias.
- 7. Contribuir para preservação da memória e das tradições dos povos originários.



- 8. Colaborar com a política pública de inclusão educacional, proporcionando três bolsas integrais rotativas por curso mediante vestibular e entrevista para integrantes comprovados dos grupos étnicos parceiros no projeto.
- 9. Oferecer cursos abertos ao público de formação e treinamento para o exercício das atividades oferecidas pelos núcleos de prática da UNIFAMETRO.
- 10. Proporcionar um espaço de integração e cooperação através do fornecimento do espaço físico da faculdade para utilização de atividades educacionais e a comercialização de produtos que valorizam a cultura étnica dos indígenas.

#### CAPÍTULO II

#### DA COMISSÃO DE BOLSAS

Art. 2º A Comissão de Bolsas será composta por:

- 2 (dois) representantes da Direção do Centro Universitário Fametro- Unifametro;
- 3 (três) representantes do corpo docente do Centro Universitário Fametro-Unifametro.
- § 1º Os representantes da Direção são indicados pelo Chanceler da Faculdade.
- § 2º Os representantes do corpo docente são indicados pela Diretoria da Faculdade.

#### Art. 3º Compete à Comissão de Bolsas:

- Definir os critérios de seleção e as condições exigidas para a manutenção da bolsa de estudo.
- Receber as inscrições dos candidatos.
- Selecionar os candidatos e divulgar os resultados no site do Centro Universitário Fametro- Unifametro.
- **Art. 4º** A Comissão de Bolsas se reunirá uma vez por semestre e extraordinariamente, quando necessário, sob a presidência do coordenador indicado pela Direção da Faculdade.

#### CAPÍTULO III

### DA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

- **Art. 5º** A solicitação para concessão de bolsa de estudos deverá ser realizada por meio de requerimento acompanhado da documentação exigida:
  - Ficha socioeconômica, conforme modelo fornecido pela Unifametro;
  - Cópias dos seguintes documentos:
    - o Comprovante de identificação.
    - Comprovante de residência.



- o Declaração de pertencimento à comunidade indígena.
- **Art.** 6º A renovação da bolsa deverá ser solicitada anualmente, por escrito, acompanhada dos documentos mencionados no Art. 5º.
- Art. 7º Art. 7º Os critérios para concessão de bolsas são:
  - A concessão da bolsa será definida com base na pontuação do candidato no Vestibular Indígena.
  - Os três primeiros colocados no Vestibular Indígena serão contemplados com a bolsa e terão direito à escolha do curso.
  - A concessão de bolsas será conforme a área do curso escolhido:
- o 100% de desconto para cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de Humanas, Exatas, Tecnologia e Tecnólogos.
- o 50% de desconto para cursos de graduação e pós-graduação na área da Saúde.
- § 1º Em caso de empate na pontuação do Vestibular Indígena, o critério de desempate será a idade do candidato, sendo beneficiado o candidato mais velho.
- § 2º A acumulação de bolsas não é permitida, prevalecendo a concessão da bolsa de maior valor.
- § 3º O estudante perderá o direito à bolsa caso ocorra trancamento de matrícula, transferência para outra instituição de ensino superior, ou desistência do curso.
- § 4º A bolsa será imediatamente revogada caso seja constatada fraude ou má fé nas informações ou documentos apresentados pelo estudante.
- § 5º Estudantes excluídos do programa ou que desistirem do curso poderão ser substituídos por novos candidatos, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

### CAPÍTULO IV

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 8º** Este Edital poderá ser alterado a qualquer momento por proposição da Direção do Centro Universitário Fametro Unifametro ou do Conselho de Administração.
- Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



## CAPÍTULO V

#### DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo seletivo deve ser realizado obedecendo ao seguinte cronograma:

FASE	DATA
Vestibular Indígena	03/04/2025
Divulgação dos Resultados	09/04/2025
Inscrições no Projeto Diálogos Plurais	10/04/2025 a 16/04/2025
Divulgação dos Resultados	22/04/2025

Parágrafo único: Estas datas poderão sofrer alterações, sendo qualquer ajuste publicado a tempo pelo Núcleo de Extensão e Responsabilidade Social.

Fortaleza, 18 de março de 2025.

**Denise Ferreira Maciel** Reitora Unifametro